



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 788.

DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002.

“Dispõe sobre denominação da Quadra do Bairro Km 57”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

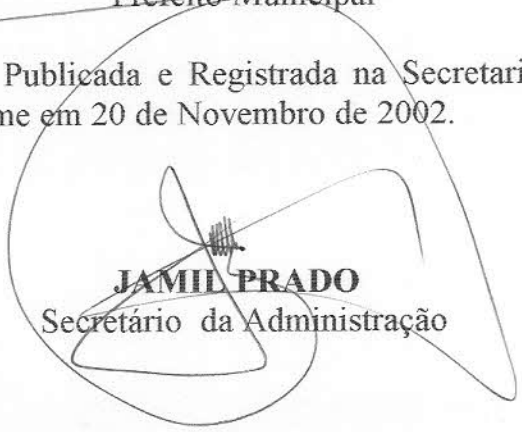
ARTIGO 1º - Fica denominada como
“**QUADRA POLIESPORTIVA JORGE MASSAHARU INOUE**”, a quadra
localizada na EMEF (R) do Bairro Km 57.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DE 2002.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da
Prefeitura e afixada no local de costume em 20 de Novembro de 2002.


JAMIL PRADO
Secretário da Administração